



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço por Lote

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIO (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses.

VALOR:

R\$ 17.370,00 (dezesete mil trezentos e setenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da qualidade e quantidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000001

Três Barras do Paraná/PR, 31 de Outubro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Três Barras do Paraná tem em seu calendário oficial as festividades natalinas, onde costumeiramente e culturalmente, usam-se adornos e enfeites para a decoração natalina. As festividades natalinas têm seu início dia 03/12 e estenderá até o dia 01/01/2023, conforme Cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Considerando que o Pregão Eletrônico N° 61/2022, contemplou a aquisição de peças decorativas natalinas para ornamentação do município de Três Barras do Paraná. Contudo, restou infrutífera a aquisição de peças para o presépio natalino, devido aos valores de locação estarem acima do planejado por esta Administração.

Posto isto, se faz necessária a abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIOS (PRESÉPIOS) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, visto que foram obtidos novos orçamentos para tabulação dos preços.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços de aquisição para atender a demanda da administração pública municipal, restando comprovado o interesse público. Das cotações mencionadas e recebidas na qual será necessário um investimento R\$ 17.370,00 (dezessete mil trezentos e setenta reais) para as festividades de 2022. Informamos ainda, que os valores a serem investidos serão oriundos das fontes livres do Município.

Diante ao exposto, com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no referido Termo de Referência, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIOS (PRESÉPIOS) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS.

Respeitosamente,


CLEBESON BORDIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Anexos:

1. Termos de Referência;
2. Orçamentos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná tem em seu calendário oficial as festividades natalinas, onde costumeiramente e culturalmente, usam-se adornos e enfeites para a decoração natalina. As festividades natalinas têm seu início dia 03/12 e estenderá até o dia 01/01/2023, conforme Cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.2. Considerando que o Pregão Eletrônico Nº 61/2022, contemplou a aquisição de peças decorativas natalinas para ornamentação do município de Três Barras do Paraná. Contudo, restou infrutífera a aquisição de peças para o presépio natalino, devido aos valores de locação estarem acima do planejado por esta Administração.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços de locação e a aquisição para atender a demanda da administração pública municipal, restando comprovado o interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIO (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 8 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores.

3.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas no território das Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e para Municípios Limítrofes.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. A empresa licitante vencedora, após consultada e confirmado o pedido, deverá dar início a execução do objeto, após solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de compra.

4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços e do fornecimento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4.2.1. Caso haja atraso nas programações das festividades programadas pelo Município por culpa, desinteresse ou desídia da contratada, a mesma será penalizada nos termos do Edital de licitação e seus anexos, bem como as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com frete, alimentação, hospedagem, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. O (s) serviços (s) estará (ão) sujeita (s) à verificação (ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

4.8. Para o bom andamento dos serviços, a fornecedora deverá manter durante a prestação dos serviços, agentes e equipamentos em número suficiente para atender a demanda do Município;

4.9. A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo desídia na prestação dos serviços licitados.

4.10. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais, em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento Financeiro.

4.11. Para ser realizados os pagamentos descritos, após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:

4.11.1. Atestado de Recebimento do órgão solicitante;

4.11.2. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DO LOCAL DA ENTREGA/REALIZAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

5.1. A empresa deverá entregar os materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, informado na autorização de compra.

5.2. A fornecedora deverá garantir o funcionamento dos materiais por todo o período compreendido entre o início e o final das festividades de final de ano.

6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, alimentação, estadias e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, sem possibilidade de prorrogação.

8. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

8.1. Com relação aos tipos e quantitativos dos serviços, foram estimadas a quantidade de acordo com as ações a serem executadas.

8.2. Quanto ao preço foram realizados orçamentos prévios, dos quais foram utilizados os de menor valor para fixação do valor máximo, conforme segue:

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PRESEPIO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	ESCULTURA DE SÃO JOSÉ - Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00
02	01	UN	ESCULTURA DE MARIA - Posição: Ajoelhada, altura mínima de 70 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 3.846,67	R\$ 3.846,67
03	01	UN	ESCULTURA DO MENINO JESUS - Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
04	01	UN	ESCULTURA DA MANJEDOURA - Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 228,67	R\$ 228,67
05	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL VACA - Posição: Deitada, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 1.249,33	R\$ 1.249,33



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

06	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL BURRO – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 1.249,33	R\$ 1.249,33
07	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL CARNEIRO – Posição: deitado, comprimento mínimo de 30 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 1.249,33	R\$ 1.249,33
08	01	UN	ESCULTURA DO ANJO ANUNCIADOR – Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 4.116,67	R\$ 4.116,67
TOTAL					R\$ 17.370,00

8.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.3.1. O valor total do lote deste Termo de Referência soma a importância de R\$ 17.370,00 (dezessete mil trezentos e setenta reais).

8.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar o item irregular, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.

8.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

9. DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS

9.1. As peças deverão ser conforme as imagens que seguem:

9.1.1. Caso as imagens constantes neste Termo de Referência fiquem desconfiguradas ou de difícil entendimento, as imagens poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br junto a Departamento de Licitações, bem como poderão ser retiradas pessoalmente, devendo o interessado fornecer pen drive para gravação dos arquivos.

9.1.2. As imagens são meramente ilustrativas, devendo ser utilizadas como base para aquisição das peças descritas neste Termo de Referência.



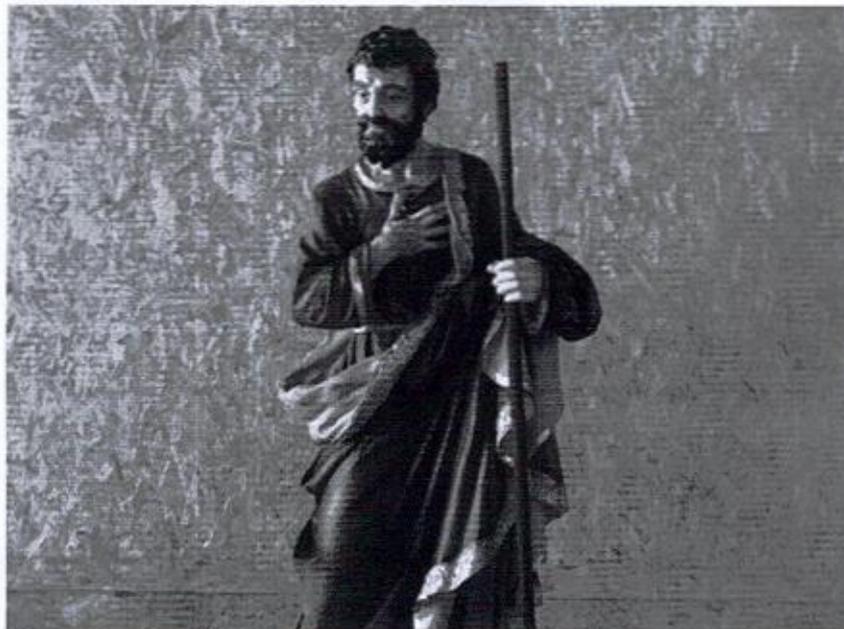
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000006

FIGURA 01 - ESCULTURA DE SÃO JOSÉ



2. FIGURA 02 - ESCULTURA DE MARIA





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000007

3. FIGURA 03 - ESCULTURA DO MENINO JESUS



4. FIGURA 04 - ESCULTURA DA MANJEDOURA





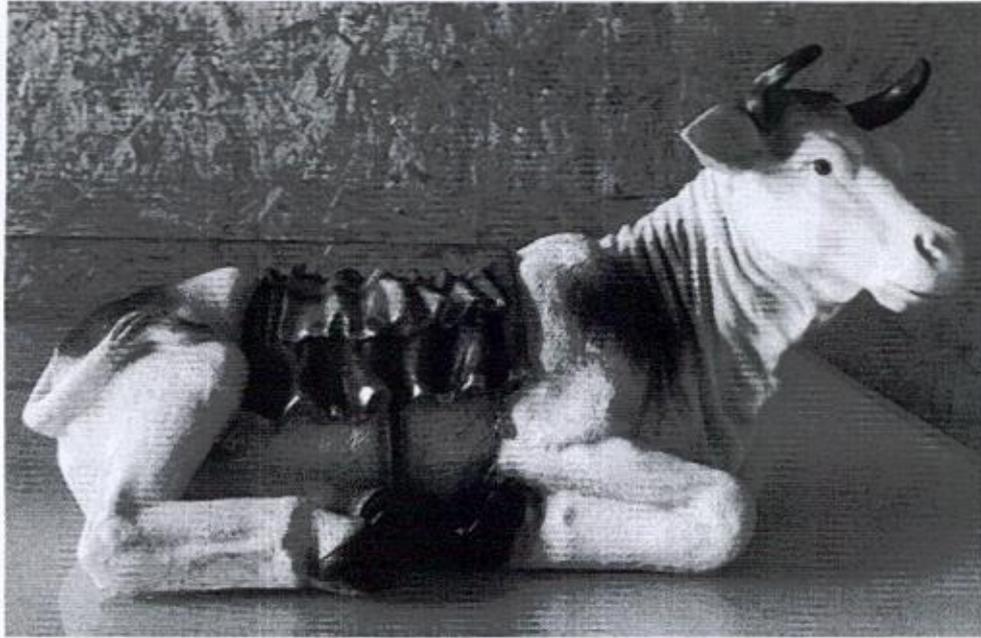
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000008

5. FIGURA 05 - ESCULTURA DO ANIMAL VACA



6. FIGURA 06 - ESCULTURA DO ANIMAL BURRO





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

7. FIGURA 07 - ESCULTURA DO ANIMAL CARNEIRO



8. FIGURA 08 - ESCULTURA DO ANJO ANUNCIADOR





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada serviço.
- 10.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora.
- 10.3. Os serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.4. Os preços devem estar descritos no documento fiscal de forma especificada: unitário e preço total de acordo com o especificado neste Termo de Referência.
- 10.5. Demais condições relativas à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente aos ditames do instrumento convocatório da licitação, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

11. REQUISITOS TÉCNICOS

- 11.1. As empresas deverão apresentar **Qualificação Técnica** com a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado declarando que a empresa entregou materiais semelhantes e que atendeu ou atende as exigências contratadas.

12. DEMAIS REQUISITOS

- 12.1. As demais condições estão regulamentadas no Edital de licitação e seus anexos.
- 12.2. Demais condições relativas à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente aos ditames do edital, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

13.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

13.1.1. Fica designado como gestor dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, o Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;

13.1.2. Ficam designados como fiscais dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

13.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados.

13.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no subitem acima, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

13.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

13.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

13.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

13.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

13.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

X

X

PROPOSTA DE PREÇOS

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA

NOME DA EMPRESA: KRASSX EVENTOS EIRELI ME

CNPJ: 02.671.361/0001-95

NOME FANTASIA: Natal Feliz

ENDEREÇO: Rua Mário Gasparn, 1277B

CEP: 81920-430

CIDADE/ESTADO: Curitiba / PR

TELEFONE: (41) 99996-1087

EMAIL: sandropacheco74@outlook.com

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO/PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	<p>ESCULTURA DE SÃO JOSÉ - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA</p> <p>CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	RS 4.270,00	RS 4.270,00

X

X

1	1	<p>ESCULTURA DE MARIA - POSIÇÃO: AJOELHADA - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA</p> <p>CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	RS 4.270,00	RS 4.270,00
1	1	<p>ESCULTURA DO MENINO JESUS - POSIÇÃO: DEITADO- COMPRIMENTO TOTAL DE 40CM - PRODUZIDO EM RESINA</p> <p>CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	RS 1.370,00	RS 1.370,00

00014

X

X

1	1	<p>ESCULTURA DA MANJEDOURA - POSIÇÃO: DEITADO - COMPRIMENTO TOTAL DE 40CM - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDAÇÕES.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	RS 218,00	RS 218,00
1	1	<p>ESCULTURA DO ANIMAL VACA - POSIÇÃO: DEITADA- COMPRIMENTO TOTAL DE 40CM - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDAÇÕES.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	RS 1.234,00	RS 1.234,00

X

X

1	1	<p>ESCULTURA DO ANIMAL BURRO - POSIÇÃO: DEITADO - COMPRIMENTO TOTAL DE 40CM - PRODUZIDO EM RESINA</p> <p>CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	R\$ 1.234,00	R\$ 1.234,00
---	---	--	--------------	--------------

X

X

1	1	<p>ESCULTURA DO ANIMAL CARNEIRO - POSIÇÃO: DEITADO - ALTURA TOTAL DE 30CM - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDAÇÕES.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	RS 1.234,00	RS 1.234,00
---	---	--	-------------	-------------

X

X

I	I	<p>ESCALURA DO ANJO ANUNCIADOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE IM-PRODUZIDO EM RESINA</p> <p>CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 18.330,00	

KRASSX
EVENTOS
EIRELI:02671361
000195

Assinado de forma
digital por KRASSX
EVENTOS
EIRELI:02671361000195
Dados: 2022.10.03
18:48:59 -03'00'

Sandro José C. Pacheco
RG: 6326914-0
CPF: 877.034.409-49
KRASSX EVENTOS EIRELI
CNPJ: 02.671.361/0001-95

Curitiba/PR, 03 de Outubro de 2022

ROCCO
BARROCO
ILUMINAÇÃO EIRELI

ORÇAMENTO P/ AQUISIÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PR

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO/PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	<p>ESCULTURA DE SÃO JOSÉ - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA</p> <p>CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações. NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	R\$ 4.090,00	4.090,00
2	1	<p>ESCULTURA DE MARIA - POSIÇÃO: AJOELHADA - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA</p> <p>CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações. NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	R\$ 3.590,00	3.590,00
3	1	<p>ESCULTURA DO MENINO JESUS - POSIÇÃO: DEITADO- COMPRIMENTO TOTAL DE 40CM - PRODUZIDO EM RESINA</p> <p>CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações. NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	R\$ 1.500,00	1.500,00
4	1	<p>ESCULTURA DA MANJEDOURA - POSIÇÃO: DEITADO - COMPRIMENTO TOTAL DE 40CM - PRODUZIDO EM RESINA</p> <p>CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações. NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	R\$ 280,00	280,00

ROCCO BARROCO

ILUMINAÇÃO EIRELI

5	1	<p>ESCULTURA DO ANIMAL VACA - POSIÇÃO: DEITADA- COMPRIMENTO TOTAL DE 40CM - PRODUZIDO EM RESINA</p> <p>CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	R\$ 1.450,00	1.450,00
6	1	<p>ESCULTURA DO ANIMAL BURRO - POSIÇÃO: DEITADO - COMPRIMENTO TOTAL DE 40CM - PRODUZIDO EM RESINA</p> <p>CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	R\$ 1.450,00	1.450,00
7	1	<p>ESCULTURA DO ANIMAL CARNEIRO - POSIÇÃO: DEITADO - ALTURA TOTAL DE 30CM - PRODUZIDO EM RESINA</p> <p>CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	R\$ 1.450,00	1.450,00
8	1	<p>ESCULTURA DO ANJO ANUNCIADOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA</p> <p>CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	R\$ 3.970,00	3.970,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				17.780,00

- Validade da proposta: 20 dias;
- Prazo de entrega: 15 DIAS
- Pagamento: 28 dias

Cascavel, 04 de outubro de 2022.

Marlei Franceis **ROCCO BARROCO**
ILUMINACAO
EIRELI:
80799786000198

Digitally signed by ROCCO BARROCO
 ILUMINACAO EIRELI:80799786000198
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=CASCABEL,
 OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
 OU=presencial, CN=ROCCO BARROCO
 ILUMINACAO EIRELI:80799786000198
 Reason: I am the author of this document
 Location: your signing location here
 Date: 2022.10.04 17:14:05-03'00'
 Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

PROPOSTA DE PREÇOS**1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:**

NOME DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA

CNPJ: 78121936000168

NOME FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA

ENDEREÇO: Av. Brasil, 245

CEP: 85485-000

CIDADE/ESTADO: Três Barras do Paraná

TELEFONE: (45) 3235-1212

EMAIL: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO, DE PERSONAGENS NATALÍCIOS CONFORME DISPOSIÇÃO TRADICIONAL DO PRESÉPIO, PEÇAS PRODUZIDAS EM RESINA COM TAMANHO MÉDIO DE 1M

DOS PRAZOS: A PARTIR DA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO, SOLICITAMOS UM PRAZO DE ATÉ 60 DIAS PARA A PRODUÇÃO DAS IMAGENS.

DOS PAGAMENTOS: APÓS O ATO DA ENTREGA, SOLICITAMOS O PAGAMENTO EM ATÉ 15 DIAS.

DO FRETE OU ENTREGA: O FRETE ESTA INCLUSO NO VALOR TOTAL DA COMPRA.

DO ORÇAMENTO: O PRESENTE ORÇAMENTO, TEM VALIDADE DE 15 DIAS APÓS A SUA ASSINATURA.

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE:

Razão Social

PETRY E OLIVEIRA LTDA

Nome Fantasia

Verde Amarelo Arte Sacra

Cidade - Estado

Cascavel - Paraná

Endereço

Rua Vicente Machado, 3813 - (Bairro Canadá)

CEP

85813251

CNPJ

03.155.251/0001-33

Inscrição Estadual

9018845790

Email

contato@verdeamareloartesacra.com.br

Telefones

45 - 99984-0068



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO/PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	<p>ESCULTURA DE SÃO JOSÉ - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA</p> <p>CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	R\$ 3.880,00	R\$ 3.880,00
1	1	<p>ESCULTURA DE MARIA - POSIÇÃO: AJOELHADA - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA</p> <p>CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	R\$ 3.680,00	R\$ 3.680,00

1	1	<p>ESCULTURA DO MENINO JESUS - POSIÇÃO: DEITADO- COMPRIMENTO TOTAL DE 40CM - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
1	1	<p>ESCULTURA DA MANJEDOURA - POSIÇÃO: DEITADO - COMPRIMENTO TOTAL DE 40CM - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	R\$ 188,00	R\$ 188,00

1	1	<p>ESCULTURA DO ANIMAL VACA - POSIÇÃO: DEITADA- COMPRIMENTO TOTAL DE 40CM - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	R\$ 1.064,00	R\$ 1.064,00
1	1	<p>ESCULTURA DO ANIMAL BURRO - POSIÇÃO: DEITADO - COMPRIMENTO TOTAL DE 40CM - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	R\$ 1.064,00	R\$ 1.064,00

1	1	<p>ESCULTURA DO ANIMAL CARNEIRO - POSIÇÃO: DEITADO - ALTURA TOTAL DE 30CM - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDAÇÕES.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	R\$ 1.064,00	R\$ 1.064,00
---	---	---	--------------	--------------

1	1	<p>ESCULTURA DO ANJO ANUNCIADOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA</p> <p>CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	R\$ 3.880,00	R\$ 3.880,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 16.000,00

Cascavel, 03 de Outubro de 2022

Assinatura do Responsável pela Empresa

**PETRY E
OLIVEIRA**

**LTDA:03155251
000133**

Assinado de forma
digital por PETRY E
OLIVEIRA
LTDA:03155251000133
Dados: 2022.10.03
16:11:41 -03'00'

Claudio de Oliveira
Sócio Proprietário

Orçamento com validade de 15 dias



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000027

Três Barras do Paraná, 01 de Novembro de 2022.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Contabilidade;
Departamento de Licitações;
Assessoria Jurídica

Preliminarmente, a autorização para prosseguimento no processo licitatório conforme solicitado, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para:

- 1 - A indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 - Elaboração de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - A aprovação da minuta indicada no item 4. acima.

Após, volte-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos ao Departamento de Contabilidade para manifestação a respeito do item "1" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 27).

Três Barras do Paraná/PR, 01 de novembro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000029

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná 03 de novembro de 2022.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 136/2022, em especial, as páginas nº 027 e 028, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 17.370,00 (dezesete mil e trezentos e setenta reais), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00

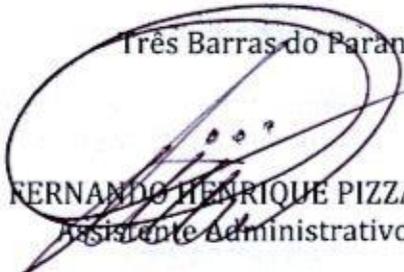
Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 136/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de novembro de 2022.

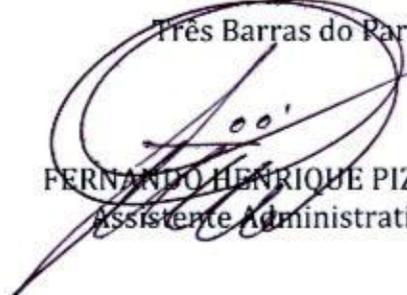


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 136/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de novembro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Secretaria da Fazenda para manifestação a respeito do item "2" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 27).

Três Barras do Paraná/PR, 03 de novembro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 03 de novembro de 2022.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIO (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 17.370,00) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 136/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de novembro de 2022.

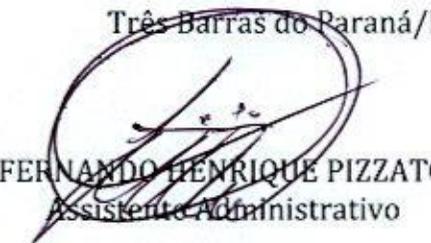


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 136/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de novembro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a forma de execução indireta, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital, objetivando a proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIOS (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS**.

1.2. O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX DE XXXX DE 2022.

1.3. A abertura das propostas terá início às XhXX do dia XX DE XXXX DE 2022.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX DE XXXX DE 2022.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIOS (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os materiais a serem ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (ANEXO VI)**.

2.4. O objeto deverá ser executado de acordo com o Termo de Referência que fazem parte integrante do presente edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.1.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Lei Complementar Municipal nº 03, de 27 de maio de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2021;
- f) Lei Complementar Municipal nº 04, de 13 de julho de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e Lei Complementar Municipal nº 04/2022, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas na região Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e municípios limítrofes ao Município de Três Barras do Paraná que não pertencem a estas regiões.

5.4.1.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey,



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. Município Limítrofe: Quedas do Iguaçu

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país; e,

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93).



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo;
- c) Valor do Lote.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor do LOTE;

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I).

10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>), bem como verificará o cumprimento dos requisitos mínimos de participação.

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal,



CAPITAL DO FESJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado declarando que a empresa forneceu materiais semelhantes e que atendeu ou atende as exigências contratadas.

12.5.4.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.4.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.4.4. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.4.5. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos



imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cuja minuta consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer, ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando descumprir as condições do mesmo, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo.

19. PREÇO MÁXIMO

19.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 8 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 17.370,00 (dezesete mil trezentos e setenta reais).

19.2. Os preços serão fixos expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.



20. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O licitante vencedor deverá entregar os itens de acordo com as condições estabelecidas nos itens **4.1.1** e **4.1.2**, estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO VI).

20.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos itens obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

20.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

20.3. O (s) materiais estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

20.4. Os materiais deverão ser entregues para a Secretaria Municipal de Administração até a data limite de 10/11/2022 mediante emissão de autorização emitido pelo Setor de Compras.

21. PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 () dias após a entrega dos materiais e emissão das notas fiscais, conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.

21.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

21.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

21.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

21.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= $I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná

22.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

22.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos fornecedores;

22.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

22.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

22.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

22.1.6. Solicitar o (s) material (is);

22.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) material (is) entregues;

22.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

22.2. São obrigações do Fornecedor

22.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

22.2.2. Dispor da quantidade de peças e materiais para executar o objeto ora licitado;

22.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.2.4. Garantir a qualidade do(s) materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que for



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

22.2.4.1. Substituir imediatamente qualquer produto/serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

22.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.2.6. Entregar objeto contratado no prazo e formas ajustados;

22.2.7. Entregar o(s) objeto contratado, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

22.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá(ao) substituí-lo(s);

22.2.9. Efetuar a entrega dos materiais dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

22.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

22.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

22.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

22.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

22.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

22.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

22.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Paraná;

22.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

22.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

22.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

22.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

22.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

22.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

22.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

23. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1. Qualquer alteração que se faça necessária, poderá ser realizada desde que de acordo com a legislação e mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

23.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

processo de licitação ou na execução de contrato;

- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. PENALIDADES

25.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

25.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

25.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

25.1.2.1. Advertência;

25.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

25.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

25.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;

25.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

25.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

25.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.3.5. Fizer declaração falsa;

25.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

25.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

25.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

26. CANCELAMENTO DO CONTRATO

26.1. O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

26.2. O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

26.2.1. Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

26.2.2. Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.2.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

26.2.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

26.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

26.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

26.4. A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

26.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

26.5. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de Três Barras do Paraná a aplicação das penalidades previstas no Edital.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Três Barras do Paraná não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

27.3. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

27.4. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

27.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

27.6. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

27.7. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência;

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.



CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, objetivando fornecer os serviços abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital.

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PRESÉPIO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	ESCULTURA DE SÃO JOSÉ - Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.		
02	01	UN	ESCULTURA DE MARIA - Posição: Ajoelhada, altura mínima de 70 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.		
03	01	UN	ESCULTURA DO MENINO JESUS - Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.		
04	01	UN	ESCULTURA DA MANJEDOURA - Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.		
05	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL VACA - Posição: Deitada, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.		
06	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL BURRO - Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.		
07	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL CARNEIRO - Posição: deitado, comprimento mínimo de 30 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.		
08	01	UN	ESCULTURA DO ANJO ANUNCIADOR - Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.		
				TOTAL	

Valor Total por Extenso:



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 17.370,00 (dezesete mil trezentos e setenta reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº XX/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FESUÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE PREÇO POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da carteira de identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **(ENDEREÇO COMPLETO)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **(QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL)**, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIO (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS.**

PARAGRAFO PRIMEIRO - a Execução do objeto deverá **atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO VI), parte integrante do Pregão Eletrônico nº XX/2022.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega do objeto nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 61/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA.**

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar a entrega dos materiais, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ X,XX (valor por extenso), conforme tabela abaixo:

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			TOTAL	

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00

PARÁGRAFO SEGUNDO - As notas fiscais deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos materiais entregues.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

3.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,
VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada de preço por **LOTE**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à CONTRATADA toda a documentação e informações necessárias a realização dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos serviços objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- i) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2022, os encargos a seguir:



- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) dos serviços de acordo com as disposições legais e normas dos órgãos fiscalizadores;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº XX/2022;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- h) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- i) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- j) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- k) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2022; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou



CAPITAL DO FÉLÍCIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS



10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.

13.2. A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

13.3. A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO **(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)**

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**,



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná tem em seu calendário oficial as festividades natalinas, onde costumeiramente e culturalmente, usam-se adornos e enfeites para a decoração natalina. As festividades natalinas têm seu início dia 03/12 e estenderá até o dia 01/01/2023, conforme Cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.2. Considerando que o Pregão Eletrônico Nº 61/2022, contemplou a aquisição de peças decorativas natalinas para ornamentação do município de Três Barras do Paraná. Contudo, restou infrutífera a aquisição de peças para o presépio natalino, devido aos valores de locação estarem acima do planejado por esta Administração.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços de locação e a aquisição para atender a demanda da administração pública municipal, restando comprovado o interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIO (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 8 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores.

3.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas no território das Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e para Municípios Limítrofes.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. A empresa licitante vencedora, após consultada e confirmado o pedido, deverá dar início a



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

execução do objeto, após solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de compra.

4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços e do fornecimento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.2.1. Caso haja atraso nas programações das festividades programadas pelo Município por culpa, desinteresse ou desídia da contratada, a mesma será penalizada nos termos do Edital de licitação e seus anexos, bem como as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com frete, alimentação, hospedagem, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. O (s) serviços (s) estará (ao) sujeita (s) à verificação (ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

4.8. Para o bom andamento dos serviços, a fornecedora deverá manter durante a prestação dos serviços, agentes e equipamentos em número suficiente para atender a demanda do Município;

4.9. A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo desídia na prestação dos serviços licitados.

4.10. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais, em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento Financeiro.

4.11. Para ser realizados os pagamentos descritos, após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4.11.1. Atestado de Recebimento do órgão solicitante;

4.11.2. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DO LOCAL DA ENTREGA/REALIZAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa deverá entregar os materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, informado na autorização de compra.

5.2. A fornecedora deverá garantir o funcionamento dos materiais por todo o período compreendido entre o início e o final das festividades de final de ano.

6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, alimentação, estadias e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, sem possibilidade de prorrogação.

8. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

8.1. Com relação aos tipos e quantitativos dos serviços, foram estimadas a quantidade de acordo com as ações a serem executadas.

8.2. Quanto ao preço foram realizados orçamentos prévios, dos quais foram utilizados os de menor valor para fixação do valor máximo, conforme segue:

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PRESÉPIO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	ESCULTURA DE SÃO JOSÉ - Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00
02	01	UN	ESCULTURA DE MARIA - Posição: Ajoelhada, altura mínima de 70 cm, produzido em resina.	R\$ 3.846,67	R\$ 3.846,67



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.		
03	01	UN	ESCULTURA DO MENINO JESUS - Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
04	01	UN	ESCULTURA DA MANJEDOURA - Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 228,67	R\$ 228,67
05	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL VACA - Posição: Deitada, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 1.249,33	R\$ 1.249,33
06	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL BURRO - Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 1.249,33	R\$ 1.249,33
07	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL CARNEIRO - Posição: deitado, comprimento mínimo de 30 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 1.249,33	R\$ 1.249,33
08	01	UN	ESCULTURA DO ANJO ANUNCIADOR - Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 4.116,67	R\$ 4.116,67
TOTAL					R\$ 17.370,00

8.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.3.1. O valor total do lote deste Termo de Referência soma a importância de R\$ 17.370,00 (dezesete mil trezentos e setenta reais).

8.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar o item irregular, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.

8.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.



9. DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS

9.1. As peças deverão ser conforme as imagens que seguem:

9.1.1. Caso as imagens constantes neste Termo de Referência fiquem desconfiguradas ou de difícil entendimento, as imagens poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br junto a Departamento de Licitações, bem como poderão ser retiradas pessoalmente, devendo o interessado fornecer pen drive para gravação dos arquivos.

9.1.2. As imagens são meramente ilustrativas, devendo ser utilizadas como base para aquisição das peças descritas neste Termo de Referência.

1. FIGURA 01 - ESCULTURA DE SÃO JOSÉ





CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2. FIGURA 02 – ESCULTURA DE MARIA



3. FIGURA 03 – ESCULTURA DO MENINO JESUS





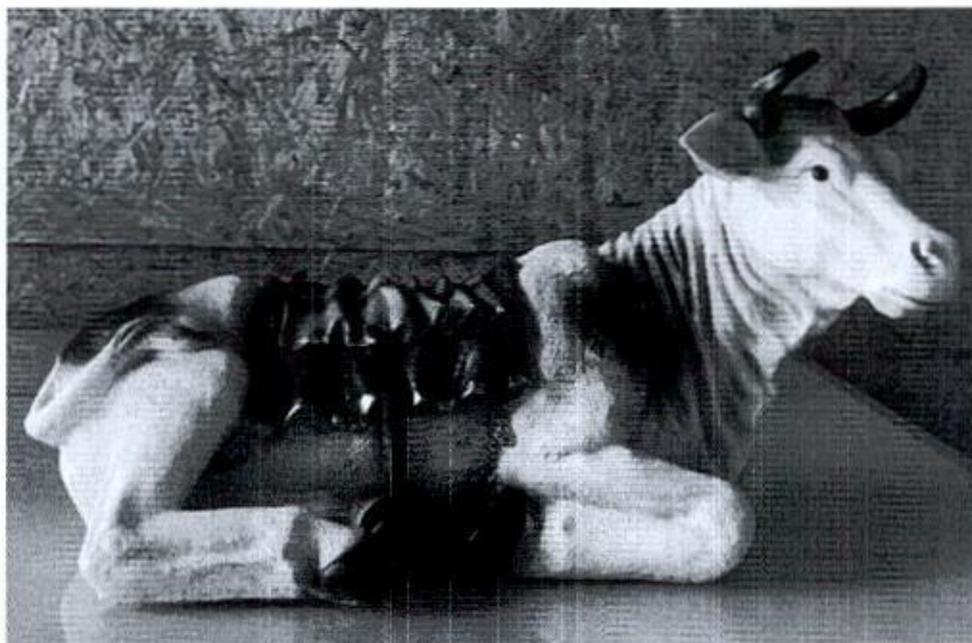
CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4. FIGURA 04 - ESCULTURA DA MANJEDOURA



5. FIGURA 05 - ESCULTURA DO ANIMAL VACA





CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

6. FIGURA 06 - ESCULTURA DO ANIMAL BURRO



7. FIGURA 07 - ESCULTURA DO ANIMAL CARNEIRO



8. FIGURA 08 – ESCULTURA DO ANJO ANUNCIADOR



10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada serviço.

10.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora.

10.3. Os serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.4. Os preços devem estar descritos no documento fiscal de forma especificada: unitário e preço total de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

10.5. Demais condições relativas à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente aos ditames do instrumento convocatório da licitação, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.



11. REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. As empresas deverão apresentar **Qualificação Técnica** com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado declarando que a empresa entregou materiais semelhantes e que atendeu ou atende as exigências contratadas.

12. DEMAIS REQUISITOS

12.1. As demais condições estão regulamentadas no Edital de licitação e seus anexos.

12.2. Demais condições relativas à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente aos ditames do edital, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

13.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

13.1.1. Fica designado como gestor dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, o Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;

13.1.2. Ficam designados como fiscais dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

13.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados.

13.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no subitem acima, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

13.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

13.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

13.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

13.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

13.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Assessoria Jurídica para manifestação a respeito do item "4" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 27).

Três Barras do Paraná/PR, 03 de novembro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000083

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônico, tipo de execução "empregada por preço unitário" e avaliação "menor preço por item", objetivando a **AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALICIO (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS.**

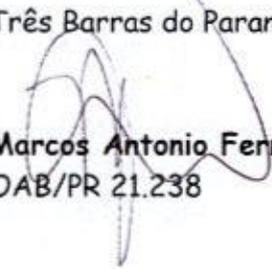
Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

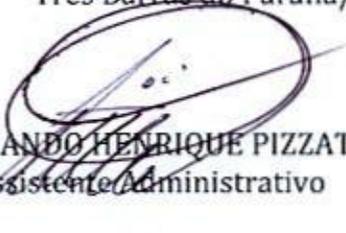
Três Barras do Paraná, em 03 de novembro de 2022.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 136/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de novembro de 2022.

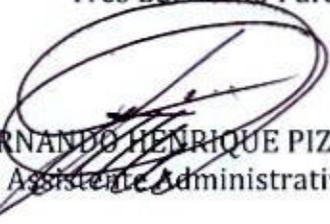


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 136/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de novembro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000085

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 04 de novembro de 2022.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei N° 8.666/93 e, Lei N° 10520/02.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000086

PUBLICADO EM:

21/12/2021
Jornal AMP
Página 376
Edição 2435
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4709/2021

Data 20/12/2021

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretária: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81;

Membro: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30.

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, a Secretária assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º., competindo ao Presidente a convocação dos Membros Suplentes e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.



ESTADO DO PARANÁ

000087
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

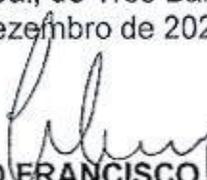
Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º. da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

000088

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/12/2021

Jornal AMP

Página 377

Edição 2435

duy
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4710/2021

Data: 20/12/2021

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN
ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumir como Pregoeira o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09
2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73
1º Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30;

Parágrafo Único. Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000089

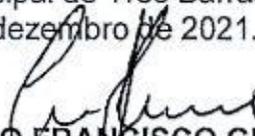
convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a forma de execução indireta, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital, objetivando a proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIOS (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08h30 do dia 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIOS (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os materiais a serem ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (ANEXO VI)**.

2.4. O objeto deverá ser executado de acordo com o Termo de Referência que fazem parte integrante do presente edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.1.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Lei Complementar Municipal nº 03, de 27 de maio de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2021;
- f) Lei Complementar Municipal nº 04, de 13 de julho de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e Lei Complementar Municipal nº 04/2022, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas na região Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e municípios limítrofes ao Município de Três Barras do Paraná que não pertencem a estas regiões.

5.4.1.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaira, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000093

Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguaçu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. Município Limítrofe: Quedas do Iguaçu

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país; e,

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo;
- c) Valor do Lote.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.
- 10.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.
- 10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do LOTE;
- 10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.** **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.**
- 10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13.** A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I).

10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo



CAPITAL DO FESJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>), bem como verificará o cumprimento dos requisitos mínimos de participação.

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte



CAPITAL DO FESJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado declarando que a empresa forneceu materiais semelhantes e que atendeu ou atende as exigências contratadas.

12.5.4.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.4.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.4.4. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.4.5. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei



Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cuja minuta consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer, ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando descumprir as condições do mesmo, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo.

19. PREÇO MÁXIMO

19.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 8 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 17.370,00 (dezesete mil trezentos e setenta reais).

19.2. Os preços serão fixos expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.



20. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O licitante vencedor deverá entregar os itens de acordo com as condições estabelecidas nos itens **4.1.1** e **4.1.2**, estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO VI).

20.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos itens obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

20.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

20.3. O (s) materiais estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

20.4. Os materiais deverão ser entregues para a Secretaria Municipal de Administração até a data limite de 10/11/2022 mediante emissão de autorização emitido pelo Setor de Compras.

21. PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 () dias após a entrega dos materiais e emissão das notas fiscais, conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.

21.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

21.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

21.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

21.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará



desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula
 $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná

22.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

22.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos fornecedores;

22.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

22.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

22.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

22.1.6. Solicitar o (s) material (is);

22.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) material (is) entregues;

22.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

22.2. São obrigações do Fornecedor

22.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

22.2.2. Dispor da quantidade de peças e materiais para executar o objeto ora licitado;

22.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

22.2.4. Garantir a qualidade do(s) materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

22.2.4.1. Substituir imediatamente qualquer produto/serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

22.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.2.6. Entregar objeto contratado no prazo e formas ajustados;

22.2.7. Entregar o(s) objeto contratado, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

22.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá(ao) substituí-lo(s);

22.2.9. Efetuar a entrega dos materiais dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

22.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

22.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

22.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

22.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

22.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

22.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

22.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000110

conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

22.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

22.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

22.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

22.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

22.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

22.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

22.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

23. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1. Qualquer alteração que se faça necessária, poderá ser realizada desde que de acordo com a legislação e mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

23.2. A contratada ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente,



qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. PENALIDADES

25.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

25.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias,



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

25.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

25.1.2.1. Advertência;

25.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

25.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

25.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;

25.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

25.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

25.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.3.5. Fizer declaração falsa;

25.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

25.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

25.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

26. CANCELAMENTO DO CONTRATO

26.1. O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

26.2. O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

26.2.1. Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

26.2.2. Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.2.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



CAPITAL DO FESLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000113

26.2.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

26.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

26.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

26.4. A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

26.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

26.5. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de Três Barras do Paraná a aplicação das penalidades previstas no Edital.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Três Barras do Paraná não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

27.3. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000114

obtidas por meio de terceiros.

27.4. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

27.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

27.6. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

27.7. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência;

Três Barras do Paraná, 04 de novembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022, objetivando fornecer os serviços abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital.

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PRESÉPIO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	ESCULTURA DE SÃO JOSÉ - Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.		
02	01	UN	ESCULTURA DE MARIA - Posição: Ajoelhada, altura mínima de 70 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.		
03	01	UN	ESCULTURA DO MENINO JESUS - Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.		
04	01	UN	ESCULTURA DA MANJEDOURA - Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.		
05	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL VACA - Posição: Deitada, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.		
06	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL BURRO - Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.		
07	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL CARNEIRO - Posição: deitado, comprimento mínimo de 30 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.		
08	01	UN	ESCULTURA DO ANJO ANUNCIADOR - Posição: em pé, altura mínima de 01 M,		



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.		
				TOTAL	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 17.370,00 (dezesete mil trezentos e setenta reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000117

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 71/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE PREÇO POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da carteira de identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **(ENDEREÇO COMPLETO)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **(QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL)**, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 71/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIO (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS.**

PARAGRAFO PRIMEIRO - a Execução do objeto deverá **atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referencia (ANEXO VI), parte integrante do Pregão Eletrônico Nº 71/2022.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2022.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 71/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar a entrega dos materiais, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ X,XX (valor por extenso), conforme tabela abaixo:

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			TOTAL	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00

PARÁGRAFO SEGUNDO - As notas fiscais deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos materiais entregues.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - As notas fiscais deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

3.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada de preço por **LOTE**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 71/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à CONTRATADA toda a documentação e informações necessárias a realização dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos serviços objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- i) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 71/2022, os encargos a seguir:



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) dos serviços de acordo com as disposições legais e normas dos órgãos fiscalizadores;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº XX/2022;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- h) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- i) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- j) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- k) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2022; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS



10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.

13.2. A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

13.3. A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**,



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná tem em seu calendário oficial as festividades natalinas, onde costumeiramente e culturalmente, usam-se adornos e enfeites para a decoração natalina. As festividades natalinas têm seu início dia 03/12 e estenderá até o dia 01/01/2023, conforme Cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.2. Considerando que o Pregão Eletrônico Nº 61/2022, contemplou a aquisição de peças decorativas natalinas para ornamentação do município de Três Barras do Paraná. Contudo, restou infrutífera a aquisição de peças para o presépio natalino, devido aos valores de locação estarem acima do planejado por esta Administração.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços de locação e a aquisição para atender a demanda da administração pública municipal, restando comprovado o interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIO (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 8 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores.

3.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas no território das Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e para Municípios Limítrofes.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. A empresa licitante vencedora, após consultada e confirmado o pedido, deverá dar início a



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

execução do objeto, após solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de compra.

4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços e do fornecimento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.2.1. Caso haja atraso nas programações das festividades programadas pelo Município por culpa, desinteresse ou desídia da contratada, a mesma será penalizada nos termos do Edital de licitação e seus anexos, bem como as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com frete, alimentação, hospedagem, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. O (s) serviços (s) estará (ao) sujeita (s) à verificação (ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

4.8. Para o bom andamento dos serviços, a fornecedora deverá manter durante a prestação dos serviços, agentes e equipamentos em número suficiente para atender a demanda do Município;

4.9. A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo desídia na prestação dos serviços licitados.

4.10. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais, em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento Financeiro.

4.11. Para ser realizados os pagamentos descritos, após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4.11.1. Atestado de Recebimento do órgão solicitante;

4.11.2. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DO LOCAL DA ENTREGA/REALIZAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa deverá entregar os materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, informado na autorização de compra.

5.2. A fornecedora deverá garantir o funcionamento dos materiais por todo o período compreendido entre o início e o final das festividades de final de ano.

6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, alimentação, estadias e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, sem possibilidade de prorrogação.

8. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

8.1. Com relação aos tipos e quantitativos dos serviços, foram estimadas a quantidade de acordo com as ações a serem executadas.

8.2. Quanto ao preço foram realizados orçamentos prévios, dos quais foram utilizados os de menor valor para fixação do valor máximo, conforme segue:

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE PRESÉPIO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	ESCULTURA DE SÃO JOSÉ - Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00
02	01	UN	ESCULTURA DE MARIA - Posição: Ajoelhada, altura mínima de 70 cm, produzido em resina.	R\$ 3.846,67	R\$ 3.846,67



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000130

			Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.		
03	01	UN	ESCULTURA DO MENINO JESUS - Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
04	01	UN	ESCULTURA DA MANJEDOURA - Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 228,67	R\$ 228,67
05	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL VACA - Posição: Deitada, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 1.249,33	R\$ 1.249,33
06	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL BURRO - Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 1.249,33	R\$ 1.249,33
07	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL CARNEIRO - Posição: deitado, comprimento mínimo de 30 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 1.249,33	R\$ 1.249,33
08	01	UN	ESCULTURA DO ANJO ANUNCIADOR - Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 4.116,67	R\$ 4.116,67
TOTAL					R\$ 17.370,00

8.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.3.1. O valor total do lote deste Termo de Referência soma a importância de R\$ 17.370,00 (dezesete mil trezentos e setenta reais).

8.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar o item irregular, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.

8.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.



9. DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS

9.1. As peças deverão ser conforme as imagens que seguem:

9.1.1. Caso as imagens constantes neste Termo de Referência fiquem desconfiguradas ou de difícil entendimento, as imagens poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br junto a Departamento de Licitações, bem como poderão ser retiradas pessoalmente, devendo o interessado fornecer pen drive para gravação dos arquivos.

9.1.2. As imagens são meramente ilustrativas, devendo ser utilizadas como base para aquisição das peças descritas neste Termo de Referência.

1. FIGURA 01 - ESCULTURA DE SÃO JOSÉ





CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2. **FIGURA 02 - ESCULTURA DE MARIA**



3. **FIGURA 03 - ESCULTURA DO MENINO JESUS**



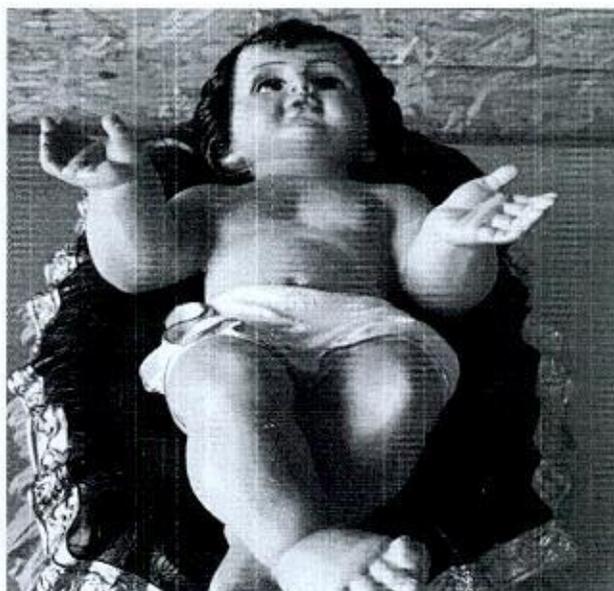


CAPITAL DO FEMÃO

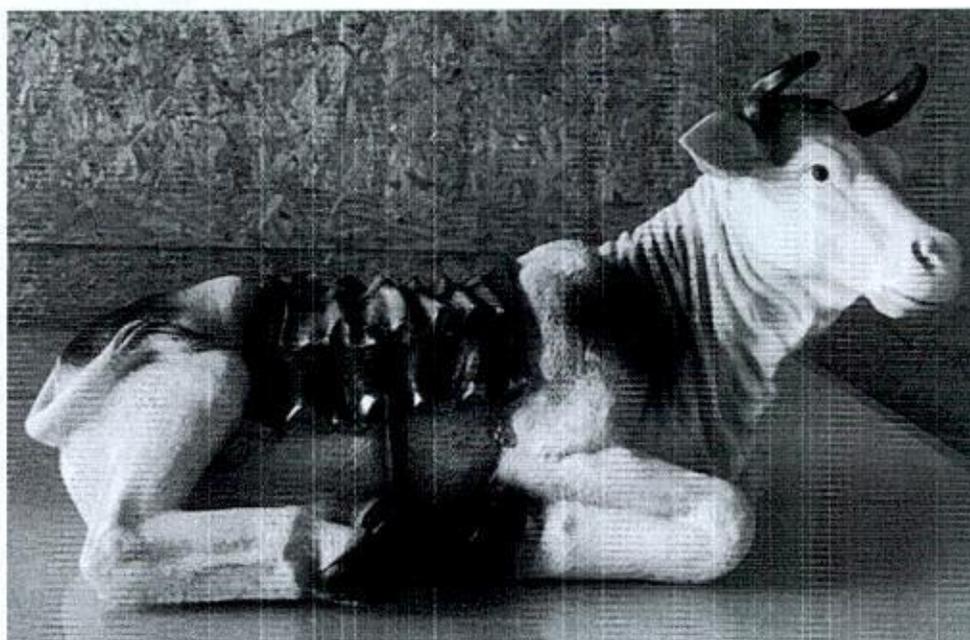
000133

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4. FIGURA 04 – ESCULTURA DA MANJEDOURA



5. FIGURA 05 – ESCULTURA DO ANIMAL VACA

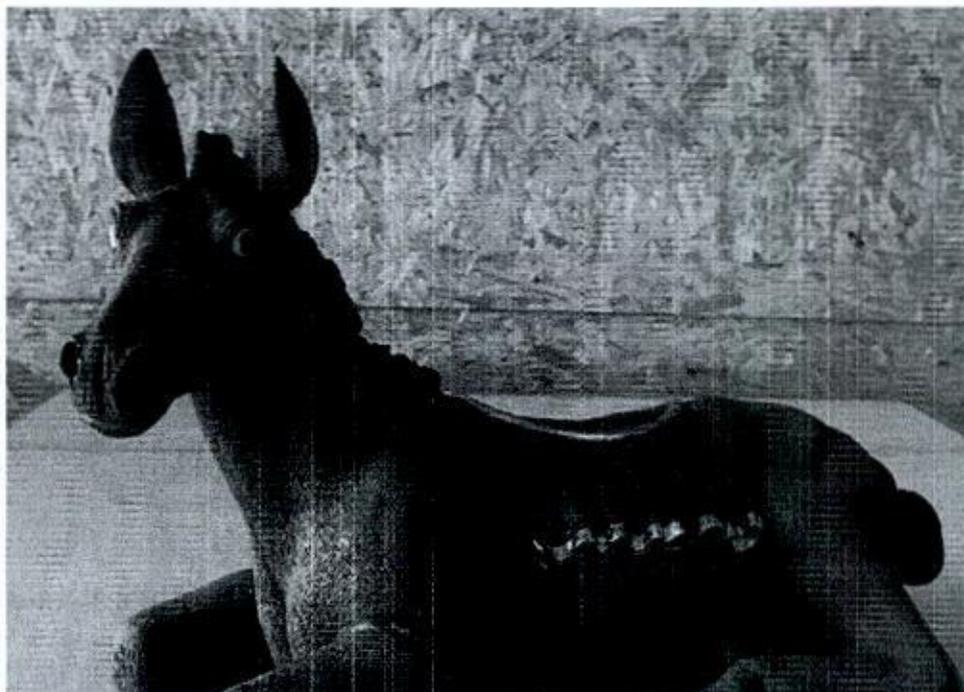




CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

6. FIGURA 06 - ESCULTURA DO ANIMAL BURRO



7. FIGURA 07 - ESCULTURA DO ANIMAL CARNEIRO





8. FIGURA 08 - ESCULTURA DO ANJO ANUNCIADOR



10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1.** Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada serviço.
- 10.2.** Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora.
- 10.3.** Os serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.4.** Os preços devem estar descritos no documento fiscal de forma especificada: unitário e preço total de acordo com o especificado neste Termo de Referência.
- 10.5.** Demais condições relativas à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente aos ditames do instrumento convocatório da licitação, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.



11. REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. As empresas deverão apresentar **Qualificação Técnica** com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado declarando que a empresa entregou materiais semelhantes e que atendeu ou atende as exigências contratadas.

12. DEMAIS REQUISITOS

12.1. As demais condições estão regulamentadas no Edital de licitação e seus anexos.

12.2. Demais condições relativas à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente aos ditames do edital, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

13.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

13.1.1. Fica designado como gestor dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, o Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;

13.1.2. Ficam designados como fiscais dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

13.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados.

13.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no subitem acima, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

13.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

13.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

13.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

13.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

13.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



ESTADO DO PARANÁ

000138

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 21 DE NOVEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por **LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIOS (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de novembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 26 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - aprova a proposta de reforma e ampliação, de área de lazer interna na Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 26 de outubro de 2022.

SANDRA DE FÁTIMA ANDRADE
Vice Presidente CMDPI

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:A742C0C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE QUARTO EXTRATO DO REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº
05/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº17/2022

Contratado: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COM DE ALIMENTOS E MAT DE LIMPEZA, CNPJ: 16.579.174/0001-90.

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo e de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação do município de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

ITEM 17: Cebola graúda, não brotada, firmes e sem danos, acréscimo de 4,19% R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos).

ITEM 20: Maçã fuji ou nacional tamanho médio primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem rupturas ou sinais de pancada na casca, acréscimo de 24,88% R\$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 24/03/2023

Tomazina, 03 de novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D8A09917

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 64/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado para os veículos e máquinas da frota do município de Tomazina PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no edital. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 01/11/2022, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 33/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

LEANDRO DEUSDARA DA CRUZ lida CNPJ 28.939.438/0001-59, valor total dos LOTES 01 AO 04 - R\$166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

Total do Processo R\$166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 04 de novembro de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

Contratado: LEANDRO DEUSDARA DA CRUZ - CNPJ 28.939.438/0001-59

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado para os veículos e máquinas da frota do município de Tomazina PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no edital.

Valor: R\$166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: 04/11/2022 à 04/11/2023.

Tomazina, 04 de novembro de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:49967E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 36/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
68/2022 LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de conjunto de equipamentos para realizar serviço de sondagem SPT para o Município de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2022, no portal: (www.bl.org.br).

Valor Total de Referência: R\$ 91.796,42 (noventa e um mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 23/11/2022.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, e no portal: (www.bl.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e pelo email marcieletnz@gmail.com.

Tomazina, 04 de novembro de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E4171C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 21 DE NOVEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bl.org.br) "acesso identificado no

link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por **LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIOS (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:56CC8107

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.140/22

Data 04.11.2022

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.197-21, de 22 de dezembro de 2021	5.113/22, de 10 de outubro de 2022
2.197-21, de 22 de dezembro de 2021	5.114-22, de 10 de outubro de 2022
2.197-21, de 22 de dezembro de 2021	5.115-22, de 10 de outubro de 2022
2.197-21, de 22 de dezembro de 2021	5.121/22, de 17 de outubro de 2022
2.197-21, de 22 de dezembro de 2021	5.124/22, de 20 de outubro de 2022
2.197-21, de 22 de dezembro de 2021	5.125/22, de 20 de outubro de 2022
2.197-21, de 22 de dezembro de 2021	5.126-22, de 21 de outubro de 2022
2.378-22, de 26 de outubro de 2022	5.130/22, de 26 de outubro de 2022
2.197-21, de 22 de dezembro de 2021	5.134-22, de 31 de outubro de 2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:AEFD2BB4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 64/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ARLA, ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI – CNPJ Nº 30.572.270/0001-38 e PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI – CNPJ Nº 37.005.258/0001-90**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:59C88C9D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 24 DE NOVEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:E87186BB



Município de Três Barras do Paraná

Portal da transparência (/transparencia) / Administração Municipal
/ Licitações na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Eletrônico



Pesquisar...

Filtro por Título

Exibir # 50 ▾

Filtro por Título

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-72-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-materiais-de-expediente-para-atender-as-necessidades-de-todas-as-secretarias-municipais-bem-como-material-escolar-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-educacao)	04/11/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 71
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 - AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIOS (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-71-2022-aquisicao-de-personagens-natalicios-presepio-para-ornamentacao-do-municipio-de-tres-barras-do-parana-nas-festividades-natalinas)	04/11/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 67
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-70-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-material-e-equipamentos-odontologicos-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-saude)	27/10/2022	Escrito por Miria Mencatto 	Acessos: 116 

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

Processo Administrativo Nº 136/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 04/11/2022 16:30:10

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.080,00

Descrição: ESCULTURA DE SÃO JOSÉ – Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	DIGITO / 1	4.080,00
PARTICIPANTE 043	própria / escultura	4.080,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.846,67

Descrição: ESCULTURA DE MARIA - Posição: Ajoelhada, altura mínima de 70 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	DIGITO / 2	3.846,67
PARTICIPANTE 043	própria / escultura	3.846,67

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.350,00

Descrição: ESCULTURA DO MENINO JESUS – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	DIGITO / 3	1.350,00
PARTICIPANTE 043	própria / escultura	1.350,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 228,67

Descrição: ESCULTURA DA MANJEDOURA – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	DIGITO / 4	228,67
PARTICIPANTE 043	própria / escultura	228,67

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.249,33

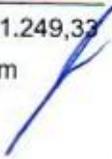
Descrição: ESCULTURA DO ANIMAL VACA – Posição: Deitada, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	DIGITO / 5	1.249,33
PARTICIPANTE 043	própria / escultura	1.249,33

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.249,33

Descrição: ESCULTURA DO ANIMAL BURRO – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.

J V



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	DIGITO / 6	1.249,33
PARTICIPANTE 043	própria / escultura	1.249,33

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.249,33

Descrição: ESCULTURA DO ANIMAL CARNEIRO – Posição: deitado, comprimento mínimo de 30 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	DIGITO / 7	1.249,33
PARTICIPANTE 043	própria / escultura	1.249,33

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.116,67

Descrição: ESCULTURA DO ANJO ANUNCIADOR – Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	DIGITO / 8	4.116,67
PARTICIPANTE 043	própria / escultura	4.116,67

g

v

/

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
Processo Administrativo Nº 136/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 04/11/2022 16:30:10

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.080,00

Descrição: ESCULTURA DE SÃO JOSÉ – Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIGITO COMERCIAL - EIRELI	DIGITO / 1	4.080,00
PETRY E OLIVEIRA LTDA	própria / escultura	4.080,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.846,67

Descrição: ESCULTURA DE MARIA - Posição: Ajoelhada, altura mínima de 70 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIGITO COMERCIAL - EIRELI	DIGITO / 2	3.846,67
PETRY E OLIVEIRA LTDA	própria / escultura	3.846,67

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.350,00

Descrição: ESCULTURA DO MENINO JESUS – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIGITO COMERCIAL - EIRELI	DIGITO / 3	1.350,00
PETRY E OLIVEIRA LTDA	própria / escultura	1.350,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 228,67

Descrição: ESCULTURA DA MANJEDOURA – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIGITO COMERCIAL - EIRELI	DIGITO / 4	228,67
PETRY E OLIVEIRA LTDA	própria / escultura	228,67

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.249,33

Descrição: ESCULTURA DO ANIMAL VACA – Posição: Deitada, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIGITO COMERCIAL - EIRELI	DIGITO / 5	1.249,33
PETRY E OLIVEIRA LTDA	própria / escultura	1.249,33

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.249,33

Descrição: ESCULTURA DO ANIMAL BURRO – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.

Handwritten signature

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIGITO COMERCIAL - EIRELI	DIGITO / 6	1.249,33
PETRY E OLIVEIRA LTDA	própria / escultura	1.249,33

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.249,33

Descrição: ESCULTURA DO ANIMAL CARNEIRO – Posição: deitado, comprimento mínimo de 30 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIGITO COMERCIAL - EIRELI	DIGITO / 7	1.249,33
PETRY E OLIVEIRA LTDA	própria / escultura	1.249,33

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.116,67

Descrição: ESCULTURA DO ANJO ANUNCIADOR – Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIGITO COMERCIAL - EIRELI	DIGITO / 8	4.116,67
PETRY E OLIVEIRA LTDA	própria / escultura	4.116,67

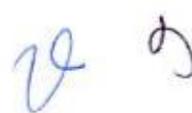
DOCUMENTOS ANEXADOS

g
v /

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

PETRY E OLIVEIRA LTDA

Horário: 18/11/2022 18:36	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb1b670ad35f49759abd321b07533815.pdf	
Horário: 18/11/2022 18:36	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e8d8b0a68a74121809f16308fcd46ee.pdf	
Horário: 18/11/2022 18:36	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/699f28a3f43f4dad84ba38a8c52b8699.pdf	
Horário: 18/11/2022 18:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b4560fb4bdb46b09d0a2917b738c9af.pdf	
Horário: 18/11/2022 18:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cb73fc8027c42da8e90d6ac4ad3abb7.pdf	
Horário: 18/11/2022 18:36	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5833cd3806e044109210dc5e76cbeeb3.pdf	
Horário: 18/11/2022 18:36	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6db77226f9e4aebb2e5ac93057f14ab.pdf	
Horário: 18/11/2022 18:36	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e3e0d61b57040319d4955aa4d8362f9.pdf	
Horário: 18/11/2022 18:36	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d6c402505d9468e839550a87957cb14.pdf	
Horário: 18/11/2022 18:36	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4812410b29894aa8af5ddf2a358e963c.pdf	
Horário: 18/11/2022 18:36	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83cad1025a37469fb550b5642ad85a31.pdf	
Horário: 18/11/2022 18:36	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da9f21c01e6f4440805c36e222ce38d7.pdf	
Horário: 18/11/2022 18:36	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ae8d250120e4687a7bb69d7a0f5a189.pdf	
Horário: 18/11/2022 18:36	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ca7dce783904b2abc10cb423a306412.zip	
Horário: 18/11/2022 18:36	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/333fb819b86141a19d4621c175ed9d36.pdf	

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

DIGITO COMERCIAL - EIRELI

Horário: 18/11/2022 16:53	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/752ed3e2816947e893b88e261f2325d1.zip	
Horário: 18/11/2022 16:53	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/369e72ee517f49dfb68c0233fac21d1b.pdf	
Horário: 18/11/2022 16:53	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ffced131374c8594d6dc077fe76edf.pdf	
Horário: 18/11/2022 16:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e47480ce17ae49e88b4a24828f066b2c.pdf	
Horário: 18/11/2022 16:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3661caab1f00407a9235d4bf5002b875.pdf	
Horário: 18/11/2022 16:53	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14d8af777cfe42d188e304556da64ca3.pdf	
Horário: 18/11/2022 16:53	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa00dce31c2146008741a23015478de8.pdf	
Horário: 18/11/2022 16:53	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a3bae20b99c408cb49b125e0bf9574e.pdf	
Horário: 18/11/2022 16:53	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d391f8f75d65454985fcb528cf9c05de.pdf	
Horário: 18/11/2022 16:53	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e936645dc2414ec289ed7d2f3244039a.pdf	
Horário: 18/11/2022 16:53	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58bd43d5ea934191ab148c252b58ad66.pdf	
Horário: 18/11/2022 16:53	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ec563adab3f4bd7937e2ba995d89e92.pdf	
Horário: 18/11/2022 16:53	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e715b384d3f94348b1af5c5575b81196.pdf	
Horário: 18/11/2022 16:53	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/026e228964c04b7da6da28b76f1920f1.pdf	
Horário: 18/11/2022 16:53	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b48015d8c1f74a70a098f1bf7e8c539a.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS






MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
Processo Administrativo Nº 136/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 04/11/2022 16:30:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/11/2022 11:54:02	CADASTRO DE PROPOSTA	PETRY E OLIVEIRA LTDA
18/11/2022 16:53:47	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGITO COMERCIAL - EIRELI
18/11/2022 18:36:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PETRY E OLIVEIRA LTDA
21/11/2022 08:18:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, agradecemos a presença de todos, informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 09h, qualquer duvida estamos a disposição no Chat.		
21/11/2022 09:03:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
precisamos de um desconto melhor.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: escultura
Descrição: ESCULTURA DE SÃO JOSÉ – Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 4.016,50	Valor Total: 4.016,50
Item: 2	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: escultura
Descrição: ESCULTURA DE MARIA - Posição: Ajoelhada, altura mínima de 70 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.786,80	Valor Total: 3.786,80
Item: 3	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: escultura
Descrição: ESCULTURA DO MENINO JESUS – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.329,00	Valor Total: 1.329,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: escultura
Descrição: ESCULTURA DA MANJEDOURA – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 225,10	Valor Total: 225,10
Item: 5	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: escultura
Descrição: ESCULTURA DO ANIMAL VACA – Posição: Deitada, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.229,90	Valor Total: 1.229,90
Item: 6	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: escultura
Descrição: ESCULTURA DO ANIMAL BURRO – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.229,90	Valor Total: 1.229,90
Item: 7	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: escultura
Descrição: ESCULTURA DO ANIMAL CARNEIRO – Posição: deitado, comprimento mínimo de 30 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.229,90	Valor Total: 1.229,90
Item: 8	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: escultura
Descrição: ESCULTURA DO ANJO ANUNCIADOR – Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 4.052,90	Valor Total: 4.052,90

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PETRY E OLIVEIRA LTDA	043 03.155.251/0001-33	17.370,00	17.100,00	Sim
2 DIGITO COMERCIAL - EIRELI	030 00.061.511/0001-13	17.370,00	17.370,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/11/2022 16:30:10	PUBLICADO			
07/11/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/11/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/11/2022 09:00:08	DISPUTA			
21/11/2022 09:00:08	LANCE PETRY E OLIVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 043)			17.370,00
21/11/2022 09:00:08	LANCE DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 030)			17.370,00
21/11/2022 09:03:09	LANCE PETRY E OLIVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 043)			17.300,00
21/11/2022 09:07:28	LANCE PETRY E OLIVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 043)			17.100,00
21/11/2022 09:10:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
21/11/2022 09:10:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PETRY E OLIVEIRA LTDA			
21/11/2022 09:10:09	HABILITAÇÃO			

Vanessa m.a. Oenning

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Vivianee Rodrigues

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Fernando Henrique Pizzato

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

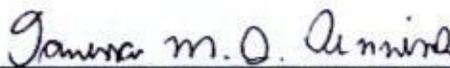
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
Processo Administrativo Nº 136/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 04/11/2022 16:30:10



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

				TOTAL DO PROCESSO: 17.100,00
PETRY E OLIVEIRA LTDA			03.155.251/0001-33	17.100,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 043	17.100,00	Total: 17.100,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: escultura	
Descrição: ESCULTURA DE SÃO JOSÉ – Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 4.016,50		Total Item: 4.016,50
Item: 2	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: escultura	
Descrição: ESCULTURA DE MARIA - Posição: Ajoelhada, altura mínima de 70 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.786,80		Total Item: 3.786,80
Item: 3	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: escultura	
Descrição: ESCULTURA DO MENINO JESUS – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.329,00		Total Item: 1.329,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: escultura	
Descrição: ESCULTURA DA MANJEDOURA – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 225,10		Total Item: 225,10
Item: 5	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: escultura	
Descrição: ESCULTURA DO ANIMAL VACA – Posição: Deitada, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.229,90		Total Item: 1.229,90
Item: 6	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: escultura	
Descrição: ESCULTURA DO ANIMAL BURRO – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.229,90		Total Item: 1.229,90
Item: 7	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: escultura	
Descrição: ESCULTURA DO ANIMAL CARNEIRO – Posição: deitado, comprimento mínimo de 30 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.229,90		Total Item: 1.229,90
Item: 8	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: escultura	
Descrição: ESCULTURA DO ANJO ANUNCIADOR – Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 4.052,90		Total Item: 4.052,90

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PETRY E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.251/0001-33, estabelecida na Rua Vicente Machado, nº 3813, Bairro Canada, Cascavel/PR, forneceu ao **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES** CNPJ nº 76.208.834/0001-59, estabelecida na Rua Avenida Tancredo Neves, 502, centro, Capitão Leônidas Marques/PR e detém qualificação técnica, para fornecimento dos itens conforme segue:

DESCRIÇÃO/PRODUTOS	MARCA
ESCULTURAS REALISTAS DE PERSONAGENS DO PRESEPIO. PEÇAS PRODUZIDAS COM A MATERIA PRIMA RESINA, COM PADRÃO MÉDIO DE 1M DE ALTURA, COMPOSTAS DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, PINTURA AUTOMOTIVA E FILETAMENTO EM PÓ DE OURO. PEÇAS UTILIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONJUTO NATALINO ENTITULADO PRESEPIO, RETRATANDO O NASCIMENTO DE JESUS CRISTO.	VERDE AMARELO ARTE SACRA

Registramos que a empresa entregou as peças de acordo com a portaria nº 689/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 151/2022.

Informamos ainda que o fornecimento dos itens acima referidos apresentou bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Capitão Leônidas Marques, 02 de novembro de 2022.



JOÃO MARCOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda



PETRY & OLIVEIRA LTDA ME
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FOLHA Nº 1
 CNPJ Nº 03.155.251/0001-33

CLAUDIO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Matelândia – PR, nascido a 10/06/1966, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil, RG nº 4.332.794-1/SSP-PR e do CPF 607.851.289-72, e DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA, brasileiro, natural de Palmares – SC, nascida a 02/06/1961, casada, comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade civil, RG nº 3.165.218-9/SSP-PR, e do CPF 431.599.669-68, ambos residentes e domiciliados na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado, 3813, Canada, CEP 85813-250, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de “PETRY & OLIVEIRA LTDA ME”, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado, 3813, Canada, CEP 85813-250, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0410809-1, por despacho na sessão do dia 13/05/1999, CNPJ 03.155.251/0001-33, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª) O capital social primitivo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa para R\$-30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil), cotas de R\$-1,00 (um real), cada integralizados em moeda corrente do país neste ato, assim subscritas:

CLAUDIO DE OLIVEIRA.....	15.000 quotas.....	R\$-15.000,00
DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA.....	15.000 quotas.....	R\$-15.000,00

2ª) O objeto social passa a ser “FABRICAÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTESANATOS EM GESSO, CIMENTO, CERAMICA E FIBRAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS SACRAS EM VIAS PUBLICAS E PRAÇAS, RESTAURAÇÃO DE OBRAS SACRAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES”.

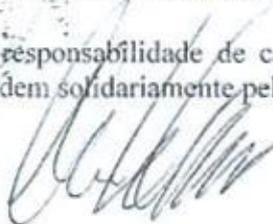
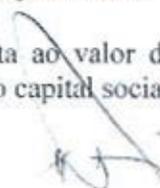
3ª) Com a presente alteração contratual o endereço dos sócios passa a ser, Rua Vicente Machado, 3801, Canadá, CEP 85813-250, Cascavel PR.

4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 31/05/1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª) As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preços, os direitos de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

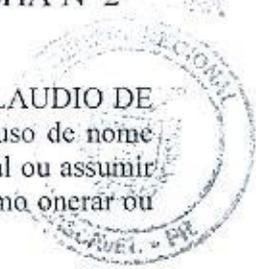
6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

x



PETRY & OLIVEIRA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FOLHA Nº 2
CNPJ Nº 03.155.251/0001-33



7ª) A administração caberá a DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA, e CLAUDIO DE OLIVEIRA, com poderes e atribuições de individualmente autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, procederão a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

10ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial de outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª) O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14ª) Fica eleito o foro de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

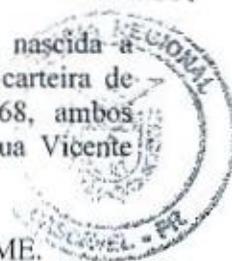
15ª) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada em consonância com que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUDIO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Matelandia – PR, nascido a 10/06/1966, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil, RG nº 4.332.794-1/SSP-PR e do CPF 607.851.289-72, e DIRCE

X

PETRY & OLIVEIRA LTDA ME
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FOLHA Nº 3
 CNPJ Nº 03.155.251/0001-33

BEATRIZ PETRY OLIVEIRA, brasileiro, natural de Palmares – SC, nascida a 02/06/1961, casada, comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade civil, RG nº 3.165.218-9/SSP-PR, e do CPF 431.599.669-68, ambos residentes e domiciliados na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado, 3801, Canada, CEP 85813-250.



- 1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial, PETRY & OLIVEIRA LTDA ME.
- 2ª) A sociedade tem a sua sede e domicílio na Rua Vicente Machado, 3813, Canada, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85813-250.
- 3ª) O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:
- | | | |
|----------------------------------|--------------------|---------------|
| CLAUDIO DE OLIVEIRA..... | 15.000 quotas..... | R\$-15.000,00 |
| DIRCE BEATRIZ PETY OLIVEIRA..... | 15.000 quotas..... | R\$-15.000,00 |
- 4ª) O objeto social é "FABRICAÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTESANATOS EM GESSO, CIMENTO, CERAMICA E FIBRAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS SACRAS EM VIAS PUBLICAS E PRAÇAS, RESTAURAÇÃO DE OBRAS SACRAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES".
- 5ª) A sociedade iniciou suas atividades em 31/0/1999, e seu prazo de duração é indeterminado.
- 6ª) As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preços, os direitos de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª) A administração caberá a DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA e CLAUDIO DE OLIVEIRA, com poderes e atribuições de individualmente autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.
- 9ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, procederão a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

X

X

PETRY & OLIVEIRA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FOLHA Nº 4
CNPJ Nº 03.155.251/0001-33

11ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial de outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª) Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª) O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

15ª) Fica eleito o foro de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

16ª) Documento elaborado por DEONISIO RONIK, brasileiro, natural de Irati – PR, casado, comunhão universal de bens, nascido a 20/05/1958, contabilista, portador da carteira de identidade civil, RG 1.620.362/SSP-PR, e do CPF 408.039.029-72, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Erechim, 175, Centro, CEP 85812-260.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, lido, compreendido, entendido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios, ora presentes, em que isto posto, assinam e rubricam na presença de duas testemunhas.

Cascavel PR, 22 de Setembro de 2011.

X *[Assinatura]*
CLAUDIO DE OLIVEIRA

X *[Assinatura]*
DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
FABIO LUIZ RONIK
RG 8.763.328-4/SSP-PR

[Assinatura]
MARGARIDA RABEL RONIK
RG 1.515.473/SSP-PR

Documento elaborado por DEONISIO RONIK, CRC PR 037042/O-9.

[Assinatura]
DEONISIO RONIK
CRC PR 037042/O-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2011
SOB NÚMERO: 20117763870
Protocolo: 11/776387-0, DE 22/09/2011
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PETRY & OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: 03.155.251/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:48:03 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **2F79.2831.67B6.7525**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027861854-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.155.251/0001-33

Nome: **PETRY & OLIVEIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000150

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 146855/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	604291 - PETRY & OLIVEIRA LTDA		
CNPJ/CPF:	03.155.251/0001-33		
Endereço:	RUA VICENTE MACHADO, 3813		
Complemento:	Sala		
Bairro:	CANADÁ	CEP:	85.813-251
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	604291
Nome/Razão:	PETRY & OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF:	03.155.251/0001-33

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 15 de setembro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-MUKAIVRKYWUUFX-5

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.155.251/0001-33
Razão Social: PETRY OLIVEIRA LTDA
Endereço: R VICENTE MACHADO 3813 / CANADA / CASCAVEL / PR / 85813-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103100425427320701

Informação obtida em 18/11/2022 17:09:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

29

29

g





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETRY & OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.155.251/0001-33
Certidão nº: 30518691/2022
Expedição: 15/09/2022, às 13:57:16
Validade: 14/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETRY & OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.155.251/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PETRY & OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 03.155.251/0001-33

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de setembro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PETRY & OLIVEIRA LTDA - ME			Protocolo: PRC2212985136			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41204108091		CNPJ 03.155.251/0001-33		Data de Ato Constitutivo 13/05/1999	Início de Atividade 31/05/1999	
Endereço Completo Rua VICENTE MACHADO, Nº 3813, CANADA - Cascavel/PR - CEP 85813-250						
Objeto Social FABRICACAO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ARTESANATOS EM GESSO, CIMENTO, CERAMICA E FIBRAS. CONSTRUCAO DE OBRAS SACRAS EM VIAS PUBLICAS E PRAÇAS, RESTAURACAO DE OBRAS SACRAS, SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE DECORACAO E SERVICOS DE DECORACAO DE INTERIORES.						
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio						
Nome DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA		CPF/CNPJ 431.599.669-68	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome CLAUDIO DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ 607.851.289-72	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA		CPF 431.599.669-68		Término do mandato Indeterminado		
Nome CLAUDIO DE OLIVEIRA		CPF 607.851.289-72		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação			
Data 23/09/2011	Número 20117763870	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2022, às 08:58:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GHFJKAX**.



PRC2212985136

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PETRY E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.155.251/0001-33, sediada Rua Vicente Machado, 3813 (bairro canada), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 71/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 10 de Novembro de 2022.

PETRY E
OLIVEIRA
LTDA:0315525
1000133

Assinado de forma
digital por PETRY E
OLIVEIRA
LTDA:03155251000133
Dados: 2022.11.08
11:52:49 -03'00'

PETRY E OLIVEIRA LTDA
Carimbo e Assinatura





Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

PETRY E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **03.155.251/0001-33**, sediada **Rua Vicente Machado, 3813 (bairro canada)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cascavel, 10 de Novembro de 2022.

PETRY E OLIVEIRA
LTDA:031552510
00133

Assinado de forma digital
por PETRY E OLIVEIRA
LTDA:03155251000133
Dados: 2022.11.08
11:53:13 -03'00'

PETRY E OLIVEIRA LTDA
Carimbo e Assinatura





Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

PETRY E OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº **03.155.251/0001-33**, sediada **Rua Vicente Machado, 3813 (bairro canada)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 10 de Novembro de 2022.

PETRY E
OLIVEIRA
LTDA:03155251
000133

Assinado de forma
digital por PETRY E
OLIVEIRA
LTDA:03155251000133
Dados: 2022.11.08
11:53:38 -03'00'

PETRY E OLIVEIRA LTDA
Carimbo e Assinatura




DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA – COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

A empresa PETRY & OLIVEIRA LTDA, inscrita no cnpj (mf) sob nº. 03.155.251/0001-33, sediada na rua Vicente Machado, bairro Canada, na cidade de Cascavel, estado de Paraná, neste ato representada por DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA, portador do RG 3.165.218-9 expedido pela SSP, e do cpf sob nº. 431.599.669-68, DECLARA para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2022** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que fará uso do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e sendo considerada:

- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;
(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Cascavel, 18 de novembro de 2022.

DAVANTEL CONTABILIDADE LTDA:22922359000159

Assinado de forma digital por DAVANTEL
CONTABILIDADE LTDA:22922359000159
Dados: 2022.11.18 17:40:47 -03'00'

EMPRESA: DAVANTEL CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR: LUIS ANDRE DAVANTEL
REPRESENTANTE
CRC Nº: PR-080159/O-8
RG: 9.441.153-0
CPF: 066.313.839-60

LUIS ANDRE
DAVANTEL:06631383960

Assinado de forma digital por LUIS
ANDRE DAVANTEL:06631383960
Dados: 2022.11.18 17:41:01 -03'00'




DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PETRY E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.155.251/0001-33, sediada Rua Vicente Machado, 3813 (bairro canada), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 71/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

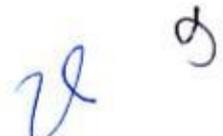
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 10 de Novembro de 2022.

PETRY E
OLIVEIRA
LTDA:0315525
1000133

Assinado de forma
digital por PETRY E
OLIVEIRA
LTDA:03155251000133
Dados: 2022.11.08
11:52:49 -03'00'

PETRY E OLIVEIRA LTDA
Carimbo e Assinatura

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

PETRY E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **03.155.251/0001-33**, sediada **Rua Vicente Machado, 3813 (bairro canada)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cascavel, 10 de Novembro de 2022.

PETRY E OLIVEIRA
LTDA:031552510
00133

Assinado de forma digital
por PETRY E OLIVEIRA
LTDA:03155251000133
Dados: 2022.11.08
11:53:13 -03'00'

PETRY E OLIVEIRA LTDA
Carimbo e Assinatura

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

PETRY E OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº **03.155.251/0001-33**, sediada **Rua Vicente Machado, 3813 (bairro canada)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 10 de Novembro de 2022.

PETRY E
OLIVEIRA
LTDA:03155251
000133

Assinado de forma
digital por PETRY E
OLIVEIRA
LTDA:03155251000133
Dados: 2022.11.08
11:53:38 -03'00'

PETRY E OLIVEIRA LTDA
Carimbo e Assinatura

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PETRY E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.155.251/0001-33, sediada Rua Vicente Machado, 3813 (bairro canada), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 71/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 10 de Novembro de 2022.

PETRY E
OLIVEIRA
LTDA:0315525
1000133

Assinado de forma
digital por PETRY E
OLIVEIRA
LTDA:03155251000133
Dados: 2022.11.08
11:52:49 -03'00'

PETRY E OLIVEIRA LTDA
Carimbo e Assinatura

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

PETRY E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **03.155.251/0001-33**, sediada **Rua Vicente Machado, 3813 (bairro canada)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cascavel, 10 de Novembro de 2022.

PETRY E OLIVEIRA
LTDA:031552510
00133

Assinado de forma digital
por PETRY E OLIVEIRA
LTDA:03155251000133
Dados: 2022.11.08
11:53:13 -03'00'

PETRY E OLIVEIRA LTDA
Carimbo e Assinatura




Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

PETRY E OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº **03.155.251/0001-33**, sediada **Rua Vicente Machado, 3813 (bairro canada)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 10 de Novembro de 2022.

PETRY E
OLIVEIRA
LTDA:03155251
000133

Assinado de forma
digital por PETRY E
OLIVEIRA
LTDA:03155251000133
Dados: 2022.11.08
11:53:38 -03'00'

PETRY E OLIVEIRA LTDA
Carimbo e Assinatura

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022.

A empresa **PETRY E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.155.251/0001-33**, Rua Vicente Machado, 3813 (bairro canada) através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022, objetivando fornecer os serviços abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital.

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE PRESÉPIO

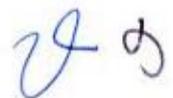
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	ESCULTURA DE SÃO JOSÉ – Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	VERDE AMARELO ARTE SACRA	R\$4.080,00	R\$4.080,00
02	01	UN	ESCULTURA DE MARIA - Posição: Ajoelhada, altura mínima de 70 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	VERDE AMARELO ARTE SACRA	R\$3.846,67	R\$3.846,67
03	01	UN	ESCULTURA DO MENINO JESUS – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva	VERDE AMARELO ARTE SACRA	R\$1.350,00	R\$1.350,00
04	01	UN	ESCULTURA DA MANJEDOURA – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	VERDE AMARELO ARTE SACRA	R\$228,67	R\$228,67
05	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL VACA – Posição: Deitada, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	VERDE AMARELO ARTE SACRA	R\$1.249,33	R\$1.249,33
06	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL BURRO – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	VERDE AMARELO ARTE SACRA	R\$1.249,33	R\$1.249,33
07	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL CARNEIRO – Posição: deitado, comprimento mínimo de 30 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	VERDE AMARELO ARTE SACRA	R\$1.249,33	R\$1.249,33
08	01	UN	ESCULTURA DO ANJO ANUNCIADOR – Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	VERDE AMARELO ARTE SACRA	R\$4.116,67	R\$4.116,67
					TOTAL	R\$17.370,00

Valor Total por Extenso: dezessete mil trezentos e setenta reais.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 17.370,00 (dezessete mil trezentos e setenta reais).



Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Cascavel, 10 de Novembro de 2022.

PETRY E
OLIVEIRA
LTDA:031552
51000133

Assinado de forma
digital por PETRY E
OLIVEIRA
LTDA:03155251000133
Dados: 2022.11.08
12:06:30 -03'00'

PETRY E OLIVEIRA LTDA
Carimbo e Assinatura


22^g

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022.

A empresa **PETRY E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.155.251/0001-33**, Rua Vicente Machado, 3813 (bairro canada) através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022, objetivando fornecer os serviços abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital.

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE PRESÉPIO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	ESCULTURA DE SÃO JOSÉ – Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	VERDE AMARELO ARTE SACRA	R\$4.016,50	R\$4.016,50
02	01	UN	ESCULTURA DE MARIA - Posição: Ajoelhada, altura mínima de 70 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	VERDE AMARELO ARTE SACRA	R\$3.786,80	R\$3.786,80
03	01	UN	ESCULTURA DO MENINO JESUS – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva	VERDE AMARELO ARTE SACRA	R\$1.329,00	R\$1.329,00
04	01	UN	ESCULTURA DA MANJEDOURA – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	VERDE AMARELO ARTE SACRA	R\$225,10	R\$225,10
05	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL VACA – Posição: Deitada, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	VERDE AMARELO ARTE SACRA	R\$1.229,90	R\$1.229,90
06	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL BURRO – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	VERDE AMARELO ARTE SACRA	R\$1.229,90	R\$1.229,90
07	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL CARNEIRO – Posição: deitado, comprimento mínimo de 30 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	VERDE AMARELO ARTE SACRA	R\$1.229,90	R\$1.229,90
08	01	UN	ESCULTURA DO ANJO ANUNCIADOR – Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	VERDE AMARELO ARTE SACRA	R\$4.052,90	R\$4.052,90
					TOTAL	R\$17.100,00

Valor Total por Extenso: dezessete mil e cem reais.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

5


Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Cascavel, 21 de Novembro de 2022.

PETRY E
OLIVEIRA
LTDA:031552
51000133

Assinado de forma
digital por PETRY E
OLIVEIRA
LTDA:03155251000133
Dados: 2022.11.23
09:50:50 -03'00'

PETRY E OLIVEIRA LTDA
Carimbo e Assinatura

22 2



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03155251000133

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/11/2022 09:24:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PETRY & OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **03.155.251/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

22

9





Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

➤ **PETRY OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 03.155.251/0001-33**

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE PRESEPIO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	ESCULTURA DE SÃO JOSÉ - Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 4.016,50	R\$ 4.016,50
02	01	UN	ESCULTURA DE MARIA - Posição: Ajoelhada, altura mínima de 70 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 3.786,80	R\$ 3.786,80
03	01	UN	ESCULTURA DO MENINO JESUS - Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva	R\$ 1.329,00	R\$ 1.329,00
04	01	UN	ESCULTURA DA MANJEDOURA - Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 225,10	R\$ 225,10
05	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL VACA - Posição: Deitada, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 1.229,90	R\$ 1.229,90
06	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL BURRO - Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 1.229,90	R\$ 1.229,90
07	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL CARNEIRO - Posição: deitado, comprimento mínimo de 30 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 1.229,90	R\$ 1.229,90
08	01	UN	ESCULTURA DO ANJO ANUNCIADOR - Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 4.052,90	R\$ 4.052,90
				TOTAL	R\$ 17.100,00



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

Desclassificações

- NÃO HOUE

Inabilitações

- NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/Pr, 21 de novembro de 2022.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-7.852.500,00	2.777.352,35	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		-7.999.300,00	-2.349.931,71	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.652.613,26	25%	25,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.169.392,88	70%	86,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		354.315,32	8.645.684,68	
Despesa de Capital Líquida		3.998.880,23	10.761.263,48	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício (2021)	10º Exercício (2030)	20º Exercício (2040)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				35º Exercício (2055)
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Fundo em Reparação (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos		315.700,00	-315.700,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.650.786,79	15%	18,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 21/11/2022, às 13:35:16.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Tomazina, 21/11/2022

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:350EE6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

- PETRY OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 03.155.251/0001-33

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE PRESÉPIO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	ESCALATURA DE SÃO JOSÉ – Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 4.016,50	R\$ 4.016,50
02	01	UN	ESCALATURA DE MARIA - Posição: Ajoelhada, altura mínima de 70cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 3.786,80	R\$ 3.786,80
03	01	UN	ESCALATURA DO MENINO JESUS – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta	R\$ 1.329,00	R\$ 1.329,00

			de fundo preparador automotivo e tinta automotiva		
04	01	UN	ESCULTURA DA MANJEDOURA – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 225,10	R\$ 225,10
05	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL VACA – Posição: Deitada, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 1.229,90	R\$ 1.229,90
06	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL BURRO – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 1.229,90	R\$ 1.229,90
07	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL CARNEIRO – Posição: deitado, comprimento mínimo de 30 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 1.229,90	R\$ 1.229,90
08	01	UN	ESCULTURA DO ANJO ANUNCIADOR – Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 4.052,90	R\$ 4.052,90
TOTAL					R\$ 17.100,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

Desclassificações

- NÃO HOUVE

Inabilitações

- NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 21 de novembro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:4D789345

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 27, inciso IX da Constituição Estadual do Paraná, do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Turvo e por fim o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01/2012 e, visando a necessidade de contratação temporária de profissionais para atuar nas funções de **Fisioterapeuta e Cirurgião Dentista** na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo Administrativo Nº 700/2022,

RESOLVE

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação de profissionais nas funções de: **Fisioterapeuta e Cirurgião Dentista**, nos termos da Lei Complementar nº 01/2012.

A contratação via PSS, com vistas a esta Administração Direta do Poder Executivo do Município de Turvo/PR, faz-se urgente, a fim de atender a necessidade de manter atendimento à população.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e destina-se a seleção de pessoal para atuar como **Fisioterapeuta e Cirurgião Dentista** de caráter temporário na Secretaria de Saúde.

A seleção dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para as funções acima citadas, destina-se ao preenchimento de vagas atualmente existentes e das que porventura, ocorrerem dentro do prazo de validade não assegurando a inclusão e assunção imediata de todos os classificados, mas a expectativa de ser integrado ao mesmo, ficando reservado à Secretaria solicitante, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação do seu Resultado Final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, a critério da necessidade de continuação do serviço, expressa pela Secretaria, por meio de Ato do chefe do executivo.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Poder Executivo sob a Portaria Nº 704/2022, mediante a realização de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

Os candidatos aprovados e classificados para os referidos cargos ao serem convocados para contratação, terão exercício nas secretarias que os solicitaram, de onde serão encaminhados conforme a necessidade, podendo excepcionalmente no interesse público ser removido a outra secretaria desde que a função desenvolvida seja compatível com o cargo a qual se inscreveu e foi aprovado.

O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Fisioterapeuta** terá seu contrato de Trabalho estabelecido nos termos da Lei Complementar n.º 01/2012, em Regime Celetista, para uma carga horária semanal de 20h (vinte) horas semanais.

Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Cirurgião Dentista** terão seu contrato de Trabalho estabelecido nos termos da Lei Complementar n.º 01/2012, em Regime Celetista, para uma carga horária semanal de 40h (quarenta) horas semanais.

O Contrato terá prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 3º da Lei nº 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no art. 10, §1º e 2º, da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

A remuneração, os pré requisitos, as atribuições das funções e a carga horária estão dispostos no Capítulo 2.0 deste Edital.

O Cronograma Provisório deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO I deste edital.

DAS VAGAS

O Quadro de vagas encontram-se dispostos na tabela abaixo:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Administração e outras

A espécie: Pregão Eletrônico nº 071/2022.

Modo de Julgamento: Menor Preço Lote

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 17.370,00 (dezesete mil trezentos e setenta reais)

Forma de Pagamento: em até trinta dias após entrega serviços

Os fatos:

Trata-se da aquisição de personagens natalício (presépio) para ornamentação do Município de Três Barras do Paraná nas festividades natalinas, pelo Pregão Eletrônico.

No momento da abertura das propostas, 02 (duas) empresas apresentaram suas ofertas, tendo como vencedoras as pessoas jurídicas de Petry Oliveira Ltda. CNPJ nº 03.155.251/0001-33, vencedora de todos os lotes, com valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) Não houve desclassificação e nem desabilitação.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão da aquisição de personagens natalício (presépio) para ornamentação do Município de Três Barras do Paraná nas festividades natalinas, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, a não ser pela pouca participação, ou seja, de apenas duas empresas, nenhuma desclassificação nem inabilitação.

As participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Fora declarada vencedora a empresa acima descrita.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora: de Petry Oliveira Ltda. CNPJ nº 03.155.251/0001-33, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 21/11/2022, Código de controle desta certidão: 680850527.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, como já houve designação de fiscais e gestor para acompanhar a execução do(s) mesmo(s), item 13 e subitens, seja dada ciência à estes.

Três Barras do Paraná, 21 de novembro de 2022.


Marcos A. Fernandes - OAB-PR 21238



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 71/2022, objetivando o AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIOS (PRESEPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PETRY OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 03.155.251/0001-33**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de novembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Classificação	Nome
12º	JUCIANE DA SILVA MARTINS

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FC3251C9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 71/2022, objetivando o AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIOS (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PETRY OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 03.155.251/0001-33**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D286D22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2388/2022

Data 22/11/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar agricultores, até o município de Mangueirinha/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar agricultores que vem participando do curso (MIP) Manejo Integrado de Pragas e (MID) Manejo Integrado de Doenças, ofertado pelo IDR/PARANÁ e pelo SENAR do município de Três Barras do Paraná, até ao município de Mangueirinha, Estado do Paraná, para

conhecimento de uma propriedade referência do Paraná, com saída prevista para as 06h00min, e retorno previsto para as 17h30min do dia 24/11/2022.

§ 1º O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.

§ 2º A organização da viagem fica por conta do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR).

Art. 2º. As despesas das viagens, combustíveis, manutenção do veículo, a despesa do motorista ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos participantes da viagem.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:B91A0AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022

Data: 22/11/2022

Súmula: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ A NÃO AJUIZAR EXECUÇÕES FISCAIS DE DÉBITOS DE PEQUENO VALOR, CANCELAR E EXTINGUIR DÉBITOS ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO, FIRMAR ACORDO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a não ajuizar execuções fiscais, cujo crédito consolidado seja igual ou inferior ao valor equivalente a 04 (quatro) Valor de Referência (VR) para dívidas ativas relativas a IPTU, taxas municipais, contribuições de melhoria e multas não tributárias, dívidas tributárias relativas a ISSQN, sem prejuízo da manutenção da sua cobrança no âmbito administrativo, respeitados em qualquer caso os princípios da irrenunciabilidade fiscal, da economicidade e da eficiência.

§ 1º O valor consolidado a que se refere o caput é o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos juros, multa de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato, vencidos até a data da apuração.

§ 2º Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, inferiores ao limite fixado no caput, que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem o referido limite fixado no caput deste artigo, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal, observado o prazo prescricional.

Art. 2º. A Secretaria de Administração e Planejamento, Fazenda, ou o Órgão Público Municipal equivalente, poderá utilizar meios alternativos de cobrança dos créditos, podendo, inclusive, após notificação prévia, proceder o protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa – CDA, bem como inscrever o nome do devedor em qualquer cadastro informativo de inadimplência, público ou privado, de proteção ao crédito.

§ 1º O protesto extrajudicial dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa autorizados pela Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e/ou Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º O previsto neste artigo não impede o ajuizamento ou prosseguimento da ação de execução.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE PREÇO POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA PETRY & OLIVEIRA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da carteira de identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **PETRY & OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Vicente Machado, nº 3813, Bairro Canadá, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 03.155.251/0001-33, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sr. CLAUDIO DE OLIVEIRA, casado, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.332.794-1 SSP/PR e do CPF nº 607.851.289-72 e Sra. DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.165.218-9 SSP/PR e CPF nº 431.599.669-68, ambos residente à Rua Vicente Machado, nº 3813, Bairro Canada, Cascavel/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 71/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIO (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – a Execução do objeto deverá atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO VI), parte integrante do Pregão Eletrônico Nº 71/2022.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2022.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 71/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar a entrega dos materiais, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE PRESEPIO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	ESCULTURA DE SÃO JOSÉ – Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 4.016,50	R\$ 4.016,50
02	01	UN	ESCULTURA DE MARIA - Posição: Ajoelhada, altura mínima de 70 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 3.786,80	R\$ 3.786,80
03	01	UN	ESCULTURA DO MENINO JESUS – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 1.329,00	R\$ 1.329,00
04	01	UN	ESCULTURA DA MANJEDOURA – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 225,10	R\$ 225,10
05	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL VACA – Posição: Deitada, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 1.229,90	R\$ 1.229,90
06	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL BURRO – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 1.229,90	R\$ 1.229,90
07	01	UN	ESCULTURA DO ANIMAL CARNEIRO – Posição: deitado, comprimento mínimo de 30 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 1.229,90	R\$ 1.229,90
08	01	UN	ESCULTURA DO ANJO ANUNCIADOR – Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R\$ 4.052,90	R\$ 4.052,90
TOTAL				R\$ 17.100,00	R\$ 17.100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00

PARÁGRAFO SEGUNDO - As notas fiscais deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos materiais entregues.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

3.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada de preço por **LOTE**, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 71/2022, os encargos a seguir:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à CONTRATADA toda a documentação e informações necessárias a realização dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos serviços objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- i) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 71/2022, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) dos serviços de acordo com as disposições legais e normas dos órgãos fiscalizadores;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 71/2022;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- h) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- i) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- j) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- k) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2022; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de 0,5% (meio por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

5



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.

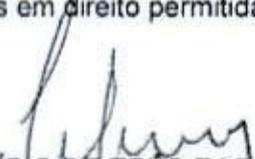
13.2. A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

13.3. A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

14.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PETRY & OLIVEIRA LTDA
CLAUDIO DE OLIVEIRA e/ou
DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 076.456.549-95

PETRY E
OLIVEIRA
LTDA:031552510
00133

Assinado de forma digital
por PETRY E OLIVEIRA
LTDA:03155251000133
Dados: 2022.11.28
08:53:08 -03'00'

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 260/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIO (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PETRY & OLIVEIRA LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 71/2022, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispõe a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública sobre a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para 2023.

A participação popular é de suma importância para a construção e definição dos programas e ações para o próximo ano. Participe!!!

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).

Data: 28/11/2022 (Segunda-feira).

Horário: 09:00hs

Tomazina, 18 de Novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:

Sidnei Cruz de Souza

Código Identificador:14B83FB9

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº. 48/2022**

SÚMULA – Nomeia a nova Composição do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os membros representantes abaixo, indicados pelos seguimentos governamentais e não governamentais, para comporem o Conselho Municipal de Saúde - CMS, do município de Tomazina:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS	MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Titular: João Hélio Chacir	Titular: Leandro da Silva
Suplente: Marcio Rodrigo Faria	Suplente: Reginaldo da Silva
Titular: Maria Silveira Reis	Titular: Aparecida Martins Lopes
Suplente: Lucy Ramos Guimarães Lemos Borges	Suplente: Marli Cardoso de Oliveira
Titular: Celina Aparecida de Carvalho Lovato	Titular: Rafael Couto Ribeiro
Suplente: Camila de Paula Santos	Suplente: Juliana Acosta do Prado
Titular: Ghelly Bordin Moura	Titular: Andréia Ferreira Marques
Suplente: Paulo Rodrigues Pires	Suplente: Sebastião Lino Soares

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina em 23 de novembro de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:CE188CAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 66/2022**

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para reforma forro de madeira e instalação elétrica da Escola Ademar Haruo Ishii do Município de Tomazina-PR, especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência conforme termo de referência (anexo I)

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 17/11/2022, relativo à Licitação – Modalidade Tomada de Preço no 03/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante: CONSTRUTORA M&M LTDA-ME, cnpj nº 34.282.938/0001-63.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se.

TOMAZINA, 23 de novembro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022

Contratado: CONSTRUTORA M&M LTDA-ME, CNPJ nº 34.282.938/0001-63.

Tomada de Preço Nº: 03/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada para reforma forro de madeira e instalação elétrica da Escola Ademar Haruo Ishii do Município de Tomazina-PR, especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência conforme termo de referência (anexo I)

Valor: R\$ 549.938,27 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos)

Vigência: 23/11/2023.

TOMAZINA, 23 de novembro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:4FF27981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 75/2022**

Licitação para Ampla Participação

Objeto: Aquisição de veículos, tipo pick-up's, de acordo com o convênio Nº 890258/2019 MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e conforme especificações constantes no termo de referência, anexo e no Edital de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2022, no portal: (www.bl.org.br).

Valor Total de Referência: R\$ 184.897,50 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 12/12/2022.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, e no portal: (www.bl.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email: marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 23 de novembro de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:5FE47829

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 260/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIO (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PETRY & OLIVEIRA LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 71/2022, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:75119B2D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE TEATRO NATALINO COM DENOMINAÇÃO "PRAÇA ENCANTADA".

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

DUSOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 33.161.796/0001-13

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 23/11/2022.

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:178B001C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5158/2022

Data: 22/11/2022

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade no serviço rodoviário do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o alto volume de chuvas ocorridas em especial no mês de outubro e começo do mês de novembro de 2022;

Considerando que esta situação danificou as estradas vicinais, em alguns casos impossibilitando o tráfego;

Considerando que somente com máquinas e veículos da frota própria não é possível a recuperação das estradas danificadas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade no serviço rodoviário do município de Três Barras do Paraná, pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir desta data, tempo necessário para a recuperação das estradas vicinais do Município, em razão da excessiva precipitação ocorrida nos meses de outubro e novembro de 2022.

Art. 2º. As Secretarias de Viação e Obras Públicas, juntamente com a Secretaria de Fazenda estão autorizadas a executar despesas necessárias ao retorno da normalidade do tráfego no Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato dal Magro

Código Identificador:0D781E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

REGISTRO DE PREÇOS

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Limpeza, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 70.858,35 (setenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/12/2022 às 08h00min horas

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/12/2022 às 08h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 26/08/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 23 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:324AC09F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2022

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JOSNEI NEVES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, com sede no CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.178.961/0001-05, neste Ato representada por **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do CPF 070.733.599-00 e do RG 10.001.921-3 residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro, 331 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de **Processo Inexigibilidade nº. 010/2022**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: 05 (cinco) inscrições para curso a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de novembro com o tema "Assessoria de Comunicação, Redação Oficial, Oratória e Cerimonial Público".

VALOR: R\$ 5.950,00 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais).